



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2014 PROTOCOLO N.º 13.201.315-2  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2014  
PROTOCOLO N.º 13.404.529-9

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA LOUMART  
COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA - ME.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, neste ato representada por sua titular, Maria Tereza Uille Gomes, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, com sede em Curitiba / PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, ALA "D", Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, como parte de outro lado, a empresa LOUMART COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.891.421/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Araújo, 90, Conj. 22, Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.606-230, contato (41) 3027-5035, e-mail: [loumart.me@zipmail.com.br](mailto:loumart.me@zipmail.com.br), neste ato representada por Valdir Corrêa dos Santos, CPF nº 222.160.229-34, doravante denominada apenas CONTRATADA, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 121/2014 SEAP – DEAM, e da proposta da CONTRATADA, documentos estes que fazem parte do presente contrato, em todo o seu conteúdo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Dos Documentos Integrantes deste Contrato

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A aquisição do bem licitado, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Eletrônico e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2014 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

#### Do Objeto

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Aquisição de 4.151 (quatro mil, cento e cinquenta e um) galões de 20 litros cada de água mineral sem gás.

#### Da Forma de Entrega

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A entrega será mensal, parcelada em cotas proporcionais em 12 (doze) vezes.

#### Vigência do Contrato

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de vigência do presente contrato será igual a 12 (doze) meses.

#### Da Responsabilidade do Gerenciamento

**CLÁUSULA QUINTA:** O gestor/fiscal do contrato será a Chefia do Grupo Auxiliar Administrativo - GAA/DEPEN, Contato (41) 3589-8411 / 3356-4041, e-mail: [gaa@depen.pr.gov.br](mailto:gaa@depen.pr.gov.br).

#### Das Condições de Pagamento

**CLÁUSULA SEXTA:** Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico nº 121/2014, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a data do protocolo de entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização competente.

**Parágrafo Primeiro:** O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Segundo:** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência,. Nos termos da legislação vigente.

#### Do Valor

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) por galão de 20 litros de água mineral sem gás, totalizando o presente R\$ 27.770,19 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2014 PROTOCOLO N.º 13.201.315-2  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2014  
PROTOCOLO N.º 13.404.529-9  
Do prazo de entrega

**CLÁUSULA OITAVA:** Obriga-se a **CONTRATADA** a efetuar a primeira entrega em até 15 (quinze) dias da formalização do contrato e/ou emissão da Ordem de Fornecimento.

**Parágrafo primeiro:** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o bem não atenda às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o **CONTRATANTE** rejeitá-lo, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo segundo:** Não ocorrendo a substituição no prazo de 10 (dez) dias, é facultado à **CONTRATANTE** rescindir o contrato.

#### Da Qualidade

**CLÁUSULA NONA:** A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** garantia integral da qualidade dos produtos, incluindo danos no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo **CONTRATANTE**.

#### Das Penalidades

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará na aplicação das sanções constantes no Edital.

#### Dos Casos de Rescisão

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/1993 em sua atual redação, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

**Parágrafo 1º:** Fica a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula, ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

**Parágrafo 2º:** Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

**Parágrafo 3º:** A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado.
- Supressão, unilateral por parte da **CONTRATANTE**, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993.
- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo 4º:** A rescisão deste contrato será:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2014 PROTOCOLO N.º 13.201.315-2  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2014  
PROTOCOLO N.º 13.404.529-9

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo 5º:** Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

#### Das Alterações Contratuais

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Este contrato poderá ser alterado na ocorrência das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

#### Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** No interesse da **CONTRATANTE**, o fornecimento poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993.

**Parágrafo 1º:** É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/1993.

**Parágrafo 2º:** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela **CONTRATANTE** quando esta alterar unilateralmente o contrato.

#### Da Legislação Aplicável

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** O presente contrato será regido pelas normas da Lei Estadual 15.608/2007, das Leis complementares federais 101/2000 e 123/2006, os Decretos Estaduais n.º 2.391/2008, n.º 4.880/2001 e n.º 3.330/2008, e, subsidiariamente, no que couber, pelas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.

#### Dos Casos Omissos

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os casos omissos serão resolvidos pela **CONTRATANTE**, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

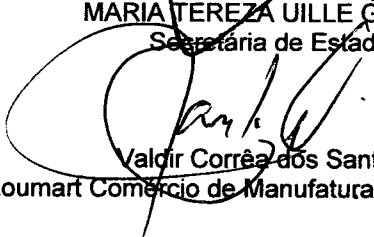
#### Do Foro

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 24 de novembro de 2014.

  
MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretária de Estado

  
Valdir Corrêa dos Santos  
Loumar Comércio de Manufaturados Ltda - ME

Testemunhas:

Nome: *Kauorah Rolo Calto*

RG: 7341541-1

Nome:

RG:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2014 PROTOCOLO N.º 13.201.315-2  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2014  
PROTOCOLO N.º 13.404.529-9

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 001/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2014 – SEAP/DEAM**

**FORNECEDOR: LOUMART COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA - ME**

**CNPJ: N.º 13.891.421/0001-00**

**OBJETO: Aquisição de 4.151 (quatro mil, cento e cinquenta e um) galões de 20 litros cada de água mineral sem gás.**

**VALOR: R\$ 27.770,19 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos).**

**EMPENHO N.º: 49000000402215-1**

**DATA: 20/11/2014**

**PRAZO DE ENTREGA: A entrega será mensal, parcelada em cotas proporcionais em 12(doze) vezes**

**LOCAL DE ENTREGA: Será determinado pelo GAA/DEPEN.**

**AUTORIZO O INÍCIO DO FORNECIMENTO EM 24/11/2014.**

*[Handwritten Signature]*  
Direção Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

**Mariza Moreira**  
Diretora Geral/SEJU  
(em exercício)

**Maria Tereza Uille Gomes**  
Secretaria de Estado da Justiça  
Cidadania e Direitos Humanos - SEJU

CIENTE EM

*[Handwritten Signature]*  
Valdir Corrêa dos Santos

Loumart Comércio de Manufaturados Ltda - ME

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
DIRETORIA GERAL**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Protocolo n.º 13.404.529-9**

I. **AUTORIZO**, cumpridas as formalidades legais, a realização de despesas, por meio da Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico n.º 121/2014 SEAP/DEAM, para aquisição de água mineral natural, em garrafão plástico, 20 (vinte) litros, no valor total de R\$ 27.770,19 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos), visando atender as unidades penais do Departamento de Execução Penal – DEPEN/PR.

II. Ao Grupo Administrativo Setorial, para demais providências requeridas.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.

pl/   
Leonildo de Souza Grota,  
Diretor Geral

**Mariza Moreira**  
Diretora Geral/SEJU  
(em exercício)





## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

**CONTRATANTE:** PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.  
**PROTOCOLO:** 13.346.083-7 apenso ao 11.872.722-3  
**DOCUMENTO:** 1º TACA Nº 003/2014 - A  
**CONTRATADA:** ONÇA CONSTRUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** A glosa, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais e a readequação do cronograma físico financeiro.  
**PRAZOS:** Ficam inalterados os prazos de execução e de vigência.  
**VALOR:** - Fica acrescido o valor de R\$ 155.823,88 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) no que tange a serviços contratuais e R\$ 53.563,20 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos) no tocante a serviços extracontratuais, bem como a glosa de serviços de R\$ 27.359,18 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezóito centavos), face o acréscimo mencionado o valor contratual passa a ser de R\$ 5.236.193,59 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).  
**RECURSO:** Empenho nº 7700000400645-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Natureza da Despesa 4490.5100, Projeto Atividade 4303, Fonte 142, datado de 07/11/2014.  
**DATA:** 11 de novembro de 2014.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 144,00 - 118156/2014

## Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU - DISPENSA 035/2014 – Extrato Contrato 061/2014 Prot. n.º 13.277.719-5 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e Insat Saúde Ocupacional. **Objeto:** Auxílio Diagnóstico e avaliação clínica de candidatos aprovados e classificados em Concurso Público. **Valor** R\$ 39.146,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e seis reais) Dot.Orç. 4903.14421034.183 Nat.Despesa 3390.3921. Fonte 100. **Fulcro** no art. 34, V da Lei Estadual 15.608/2007. **Autorizo** Secretarial em 28/10/2014  
Vigência 02/12/2014 à 01/12/2015 NE 4900000402191-1  
Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

**Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado**

R\$ 72,00 - 118284/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU - PP 021/2014 – Extrato Contrato nº 059/2014 Ratifica-se onde leia-se 065/2014 para o correto Extrato Contrato nº 059/2014 - Protocolo nº 13.133.908-9 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e HC Alecrim Distribuidora Ltda **Objeto:** aquisição de malhas e tecidos para confecção de uniformes. **Valor:** R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária** 4960.14421034.184 Natureza despesa -3390.3009 fonte 250. Vigência 27/11/14 a 25/02/15 NE 4960000400396-1 RECURSOS PROVENIENTE DO FUPEN - Curitiba, 01 de dezembro de 2014. **Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado**

R\$ 72,00 - 118167/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU – PP 016/2014 – Extrato Contrato nº 083/2014 Protocolo nº 13.285.746-6 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda EPP– **Objeto:** aquisição de rádios transceptores móveis VHF/FM. **Valor:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) **Dotação Orçamentária** 4960.14421034.184 Natureza despesa -4490.5215 fonte 250. Homologo 24/09/2014 Vigência 02/12/2014 a 01/03/2015. NE 4960000400368-2 Curitiba, 02 de dezembro de 2014. **Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado**

R\$ 72,00 - 118251/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU – PE 121/2014 – SEAP/SRP – Extrato Contrato nº 084/2014 Protocolo nº 13.404.529-9 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Loumart Comércio de Manufaturados Ltda-ME– **Objeto:** aquisição de água mineral. **Valor:** R\$ 27.770,19 (vinte e sete mil setecentos e setenta reais e dezenove centavos) **Dotação Orçamentária** 4903.14421034.183 Natureza despesa 3390.3007 fonte 100. Autorizo 20/11/2014 Vigência 24/11/2014 a 23/11/2015. NE 4900000402215-1 Curitiba, 02 de dezembro de 2014. **Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado**

R\$ 72,00 - 118416/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DA CONCORRÊNCIA N.º 067/2014 – PRED  
PROTOCOLO N.º 11.543.930-8

**Objeto:** Fomecimento e instalação de telas protetoras e concertinas na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – PEF II, sita à Avenida Mercúrio, nº 580, Bairro Três Fronteiras, no Município de Foz do Iguaçu. **Preço Máximo PRED:** R\$ 407.671,35. - Empresa Classificada/Habilitada: 1º - CONSTRUTORA METROSUL LTDA., valor proposto de R\$ 407.671,35 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) - **VENCEDORA DO CERTAME.**

Curitiba, 01 de dezembro de 2014.  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 96,00 - 118161/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

PARECER DO CONVITE N.º 043/2014 – PRED  
PROTOCOLO N.º 13.173.639-8

**Objeto:** Melhorais nas instalações existentes da caixa d'água da Casa de Custódia, sita à Avenida das Palmeiras, s/nº, Jardim Santa Mônica, no Município de Piraquara. **Preço Máximo PRED:** R\$ 47.423,94. Empresa Classificada/Habilitada: 1º - ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME, valor proposto de R\$ 47.423,94 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) - **VENCEDORA DO CERTAME.**

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR**  
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 72,00 - 118399/2014

## Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO CONTRATO Nº 06/2014

PROCESSO: 13.209.743-7  
**OBJETO:** Aquisição de veículos, de acordo com as condições e especificações exigidas no Edital.  
Lote 01: empresa vencedora: Pedragon Autos Ltda, no valor de R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos reais).  
Vigência: 24/11/2014 a 23/02/2015  
Dotação orçamentária: 6902.18542143.045  
Despesas: 4490.5200 – fonte 142  
Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA - Sr. Antonio Caetano de Paula Junior, Secretário e Pedragon Autos LTDA - Sra. Ester Sandrely Alburquerque Crespim, Diretora geral.

Providenciado Publicação: GAS/SEMA

R\$ 120,00 - 118133/2014

EXTRATO CONTRATO Nº 05/2014

PROCESSO: 13.209.743-7  
**OBJETO:** Aquisição de veículos, de acordo com as condições e especificações exigidas no Edital.  
Lote 02: empresa vencedora: Renault do Brasil S.A. no valor de R\$ 297.550,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais);  
Vigência: 24/11/2014 a 23/02/2015  
Dotação orçamentária: 6902.18542143.045  
Despesas: 4490.5200 – fonte 142  
Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA - Sr. Antonio Caetano de Paula Junior, Secretário e Renault do Brasil – Sr. Ricardo Permagnani, Consultor de vendas

Providenciado Publicação: GAS/SEMA

R\$ 120,00 - 118129/2014

## Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 13.248.386-8  
SHOPPING 001/2014-SESA- EMPRESA VENCEDORA  
A P TREINAMENTOS PARA VIDA LTDA, lote único, R\$ 130.188,00  
Curitiba, 03 de dezembro de 2014  
Coordenador de Licitações  
Caetano da Rocha

R\$ 48,00 - 118068/2014